



EDITAL Nº 001/2026

VI FÓRUM ESTUDANTIL DA UNESPAR

A Comissão Organizadora do **VI Fórum Estudantil da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR)** torna pública a abertura das inscrições para participação no evento, que será realizado conforme as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO E DA REALIZAÇÃO

1.1 O VI Fórum Estudantil da UNESPAR tem como finalidade promover a formação política, a integração estudantil, o fortalecimento da representação discente e o debate de pautas relacionadas à permanência, assistência estudantil, participação democrática e desenvolvimento institucional da Universidade.

1.2 O Fórum constitui espaço de diálogo entre estudantes dos diversos campi da UNESPAR, visando à construção coletiva de propostas e encaminhamentos de interesse da comunidade acadêmica.

1.3 O VI Fórum Estudantil da UNESPAR será realizado no Campus de Paranaguá, em datas definidas e divulgadas pela Comissão Organizadora.

1.4 A programação completa do evento será divulgada em anexo e nos canais oficiais de comunicação do Fórum e da PROPEDH.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar do Fórum estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNESPAR.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora.

2.3 O período de inscrições será divulgado juntamente com o formulário de inscrição.

2.4 Caso o número de inscritos ultrapasse o quantitativo de vagas disponíveis para cada





campus, será adotado processo de seleção coordenado pela Comissão Organizadora, observando critérios previamente divulgados.

2.5 A inscrição implica ciência e concordância com todas as disposições deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão disponibilizadas 12 vagas por delegação.

3.2 Terão prioridade para participação no VI Fórum Estudantil da UNESPAR os(as) estudantes regularmente matriculados(as) que demonstrem interesse e disponibilidade para participar integralmente da programação do evento.

3.3 Na composição das delegações, recomenda-se a observância dos seguintes critérios:

- I. Representação dos diferentes cursos de cada campus;
- II. Diversidade de gênero, raça, etnia e demais marcadores sociais;
- III. Participação de estudantes de diferentes anos e períodos dos cursos;
- IV. Inclusão de representantes de Centros Acadêmicos, Diretórios Acadêmicos e demais entidades estudantis, quando houver;
- V. Participação de estudantes envolvidos em projetos de ensino, pesquisa, extensão e ações de permanência estudantil.

3.4 Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas disponíveis para determinado campus, a seleção poderá considerar os seguintes critérios:

- I. Compromisso de participação integral nas atividades do Fórum;
- II. Representatividade da composição da delegação;
- III. Distribuição equilibrada entre cursos e períodos;
- IV. Participação em entidades ou iniciativas estudantis;
- V. Ordem de inscrição, quando os critérios anteriores não forem suficientes para a definição das vagas.





VI Estudantes que participaram do processo de organização do VI Fórum Estudantil terão prioridade na composição de delegação, respeitando a representatividade igualitária de quantidade de cursos, gênero e raça.

3.5 Os(as) estudantes selecionados(as) comprometem-se a participar das plenárias, grupos de trabalho, atividades formativas e demais espaços previstos na programação oficial.

3.6 O não comparecimento sem justificativa poderá implicar impedimento de participação em futuras edições do Fórum, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1 Os participantes comprometem-se a:

- I. Comparecer às atividades para as quais se inscreveram;
- II. Respeitar as normas institucionais e de convivência;
- III. Zelar pelos espaços, equipamentos e materiais utilizados durante o evento;
- IV. Contribuir para a construção democrática dos debates e atividades.

4.2 Atitudes que comprometam a segurança, a integridade física ou moral dos participantes poderão resultar no desligamento do evento, mediante deliberação da Comissão Organizadora.

4.3 Às normas de segurança do VI Fórum Estudantil, estão estabelecidas em documento próprio e encaminhado às comissões locais e divisões de assuntos estudantis dos campi.

4.4 O não cumprimento das normas de segurança acarretará a não participação nos próximos fóruns estudantis.

5. DO TRANSPORTE, ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO

5.1 O transporte das delegações será disponibilizado pela Universidade, mediante disponibilidade orçamentária e logística institucional.





5.3 São de responsabilidade exclusiva do(a) estudante os itens de uso pessoal necessários à sua participação e permanência no evento, incluindo:

- I. Documento oficial de identificação com foto;
- II. Medicamentos de uso contínuo e itens relacionados a necessidades específicas de saúde;
- III. Roupas e vestuário adequados para os dias de realização do evento;
- IV. Materiais de higiene pessoal, tais como escova e pasta de dentes, sabonete, shampoo e itens correlatos;
- V. Toalha de banho e demais itens de uso pessoal como travesseiro, lençol, cobertor e demais roupas de cama, quando aplicável;
- VI. Colchão, colchonete ou outro item necessário para pernoite, quando aplicável;
- VII. Garrafa ou recipiente para água de uso individual;
- IX. Outros objetos de necessidade individual durante a realização do Fórum.

5.4 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por perdas, furtos, danos ou extravio de pertences pessoais dos(as) participantes durante o evento.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Será emitido certificado aos participantes que cumprirem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) estabelecida pela Comissão Organizadora.

6.2 A carga horária certificada será divulgada na programação oficial do evento.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente para fins





de organização, comunicação e certificação do evento, em conformidade com a legislação vigente.

7.2 Ao efetuar a inscrição, o participante autoriza o tratamento de seus dados para os fins previstos neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A comunicação oficial do evento será realizada pelos canais institucionais divulgados pela Comissão Organizadora.

8.2 Alterações de programação, cronograma ou demais aspectos organizacionais poderão ser realizadas, quando necessárias, e serão devidamente divulgadas.

8.3 Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora do VI Fórum Estudantil da UNESPAR.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2026.

Comissão Organizadora do VI Fórum Estudantil da UNESPAR

**MOVIMENTO
ESTUDANTIL**



PROPEDH
Pró-Reitoria de Políticas Estudantis
e Direitos Humanos

